

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4470/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA PAIXAO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.587.620/0001-32, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ELIANA, inscrito no SIMCAR MT44555/2017 e CAR Federal nº MT-5100201-4D4947E0578A45588B641694F3AC5B49. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: AGROPECUARIA PAIXAO LTDA e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1527944

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4646/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luci Vania Conci Casagrande, CPF sob o nº 017.665.219-16, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO ROQUE, inscrito no SIMCAR MT175288/2019 e CAR Federal nº MT-5103304-3BCE7F7265FC42D082F3C02B1FECEDDF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Luci Vania Conci Casagrande e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1527946

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1782/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Régio Cunha Ferreira, CPF nº 577.921.196-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA CLARA, inscrito no SIMCAR MT33466/2017 e CAR Federal nº MT-5104500-475F540D54D84FBFB7E2B827DAEBFE1C. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 175,2517 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Régio Cunha Ferreira e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1527949

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4552/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ademir Jair Kelm, CPF nº 944.764.890-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SOL NASCENTE, inscrito no SIMCAR MT96868/2017 e CAR Federal MT-5106307-5F00BDB9F62D4F1983FFA40C542CD343. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas

ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. SIGNATÁRIOS: Ademir Jair Kelm e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1527959

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
SIGADOC: SEMA-PRO-2023/28274**

PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** e a **EMPRESA MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME**.

OBJETO: prestação de serviços de sonorização, locação de palco e locação de painel de LED, sendo gerada a nota fiscal nº. 202300000000068 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago por indenização, consoante informado na CI Nº 06565/2023/CODD/SEMA (fl. 08) e CI Nº 08175/2023/CODD/SEMA (fl. 36) do Processo Administrativo nº. SEMA-PRO-2023/28274.

DATA: 20 de dezembro de 2023.

Mauren LazzarettiSecretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1528424

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 21 de junho de 2023, que "Disciplina a inscrição dos Imóveis Rurais na base de dados do Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a orientação contida no Parecer Jurídico Nº 00154/2023/SGDMA/PGEMT, acerca da necessidade de rever a normativa existente para prever regra específica que envolva os imóveis objeto de regularização fundiária pela autarquia fundiária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformado o parágrafo único do art. 34 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de junho de 2023, em § 1º, e acrescentado o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 34 (...)

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos imóveis destacados/desmembraados do patrimônio público, oriundo de processo de regularização de fundiária pela união, estado ou município.

§2º Os casos previstos nos arts. 61-A, 61-B e 67 da Lei nº 12.651/2012 ficarão dispensados da apresentação de matrículas de imóveis desmembrados em período anterior à edição do Código Florestal, desde que o desmembramento tenha ocorrido até 22 de julho de 2008."

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2023.

Mauren LazzarettiSecretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1528044